



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO PÚBLICA, destinados a atender a Câmara Municipal de Breu Branco/PA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de arrecadação municipal e gestão de tributos, nota fiscal eletrônica, ISS online, consultoria e assessoria, para atender a câmara municipal de Breu Branco - PA. Ressalta-se que a empresa prestará os serviços de implementação do sistema integrado para o setor de tributos, no qual, é relevante para a condução dos Serviços da Câmara municipal.
- 2.2. Os serviços a serem desenvolvidos pela contratada versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada.
- 2.3. Assim a relevância do serviço exige providencias necessárias para confecção de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa, com especialidade em sistemas de gestão de tributos, para prestação dos seguintes serviços de Assessoria e Consultoria técnica para a câmara municipal de Breu Branco:

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Base no Art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o artigo 13, do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. CONTABILIDADE PÚBLICA

- 4.1.1. Possibilitar o cadastro da Câmara, com opção de incluir o brasão da emissão de relatórios
- 4.1.2. Possuir demonstrativos da LDO, Metas Fiscais, Avaliação do Cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução do patrimônio líquido, receitas e despesas, renúncia de receita, margem de expansão.
- 4.1.3. Possibilitar o cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo de Plano de Contas, Modelo da Receita e da Despesa.
- 4.1.4. Permitir apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.1.5. Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas do Estado.
- 4.1.6. Possibilitar aplicar o percentual da correção orçamentária.
- 4.1.7. Permitir a opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas.
- 4.1.8. Permitir cadastro de históricos padrões.
- 4.1.9. Permitir cadastro de origens de recursos, banco, grupo e itens da despesa.
- 4.1.10. Permitir cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação.
- 4.1.11. Permitir cadastro de fonte TCM e fonte de recurso.
- 4.1.12. Permitir cadastro das contas de retenções.
- 4.1.13. Permitir cadastro e configurações de integração patrimonial.
- 4.1.14. Permitir cadastro de desdobramentos da despesa e sub-desdobramentos.
- 4.1.15. Permitir a geração automática de Empenhos da Folha de Pagamento.
- 4.1.16. Permitir a formatação dos formulários das Notas de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, e quaisquer outros documentos contábeis.
- 4.1.17. Possuir rotina para geração da etapa Em Liquidação, assim como gerar por lote.
- 4.1.18. Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados.
- 4.1.19. Possuir registro de senha para liberação do mês corrente.
- 4.1.20. Verificar a ordem cronológica, dos empenhos, liquidações e pagamentos de empenhos.
- 4.1.21. Verificar a ordem sequencial de empenhos, liquidações e pagamentos faltando (numeração saltada).
- 4.1.22. Verificar se os planos de contas da receita e despesa estão de acordo com o padrão do Tribunal de Contas do Estado.
- 4.1.23. Possuir rotina para controle dos Restos a Pagar.
- 4.1.24. Verificar se todas as liquidações de empenhos e restos estão com os documentos fiscais informados.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.1.25.** Permitir que as etapas de Empenho, Cancelamento de Restos a Pagar, Liquidação e Pagamento da Despesa, desde a sua emissão até a sua efetiva assinatura, de cada uma das notas dessas etapas citadas, sejam tramitados e assinados eletronicamente.
- 4.1.26.** Permitir o controle por faixa de valor da despesa, determinando dessa forma quais usuários deverão ou não assinar as notas de Empenho, Liquidação e Pagamento dependendo do valor da despesa.
- 4.1.27.** Permitir que ao tramitar eletronicamente o usuário possa aprovar ou reprovar o Empenho, Liquidação e Pagamento, inserindo observações quanto aos motivos que levaram a desaprovação quanto necessário.
- 4.1.28.** Permitir o disparo de e-mail ao usuário quando for desaprovada a despesa, caso em que a mesma deverá voltar à sua etapa inicial para que sejam realizadas as correções do registro da despesa.
- 4.1.29.** Permitir ao final do processo eletrônico de assinatura que seja emitida a nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com a identificação de que o documento foi assinado eletronicamente, a legislação de embasamento e os dados de identificação dos servidores que assinaram o documento.
- 4.1.30.** Permitir que todos os empenhos, liquidações e pagamentos possam ser consultados e tramitados através de uma tela central de controle do processo de Assinatura Eletrônica, com opções de filtro por etapa.
 - 4.1.30.1.** Nessa tela o usuário deverá poder consultar:
 - 4.1.30.2.** Número e Ano de Empenho;
 - 4.1.30.3.** Data;
 - 4.1.30.4.** Situação;
 - 4.1.30.5.** Credor;
 - 4.1.30.6.** Valor;
 - 4.1.30.7.** Deverá também permitir anexar documentos, aprovar ou desaprovar as despesas.
- 4.1.31.** Permitir que os Anexos da Lei 4.320/64 possam ser certificados digitalmente via dispositivos de assinatura digital.
- 4.1.32.** Verificar a validade dos CPF e CNPJ.
- 4.1.33.** Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.1.34. Verificar as competências maiores que a data do empenho.
- 4.1.35. Possibilitar o lançamento das retenções na emissão do empenho, na liquidação ou na ordem de pagamento.
- 4.1.36. Possibilitar a apropriação das retenções na liquidação ou no pagamento do empenho.
- 4.1.37. Possibilitar a incorporação patrimonial na emissão do empenho ou liquidação.
- 4.1.38. Possibilitar os lançamentos por evento contábil.
- 4.1.39. Possibilitar o controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições).
- 4.1.40. Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma.
- 4.1.41. Controlar toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais.
- 4.1.42. Permitir o Bloqueio e o desbloqueio de dotações.
- 4.1.43. Permitir o controle das receitas através da programação financeira.
- 4.1.44. Permitir movimentação das cotas financeiras e trimestrais.
- 4.1.45. Controlar a totalidade das despesas extras orçamentárias, emitidas, pagas e apagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras para comprovar o pagamento das mesmas.
- 4.1.46. Permitir o cadastro de prestação de adiantamentos.
- 4.1.47. Permitir o cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras.
- 4.1.48. Efetuar cancelamento de restos a pagar.
- 4.1.49. Possibilitar inclusão de empenhos de restos a pagar manualmente.
- 4.1.50. Possibilitar consulta de documentos fiscais de empenhos de restos a pagar.
- 4.1.51. Importar dados e gerar arquivos referentes ao Manad, exigido pela Receita Federal.
- 4.1.52. Gerar a Matriz de Saldos Contábeis (MSC).
- 4.1.53. Possuir rotina de exportação do arquivo do Siope.
- 4.1.54. Possuir rotina de exportação do arquivo do Siops.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.1.55.** Possuir a emissão dos Demonstrativos Fiscais: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de acordo com as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- 4.1.56.** Possibilitar a geração automática dos demonstrativos a seguir em planilhas eletrônicas, para envio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais (Siconfi), de acordo com a Portaria STN vigente.
- 4.1.56.1.** Declaração das Contas Anuais (DCA).
- 4.1.56.2.** RREO.
- 4.1.56.3.** RGF.
- 4.1.57.** Possuir demonstrativo de toda parte cadastral do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCM, gasto com pessoal, origens de recursos, contas bancárias, listagens de NAD, de lei e decretos, relatórios do log de usuários, desdobramentos da despesa.
- 4.1.58.** Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por credores, empenhos, diário, razão e inconsistências.
- 4.1.59.** Possuir demonstrativos de execução extraorçamentária com filtros personalizados, de despesa extra e restos a pagar.
- 4.1.60.** Possibilitar através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado, de despesa, receita, financeiro, educação e saúde.
- 4.1.61.** Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.
- 4.1.62.** Gerar relatórios de Contas Públicas.
- 4.1.63.** Possuir rotina de Solicitação de Crédito Adicional (SCA).
- 4.1.63.1.** Permitir o cadastro das situações que serão automatizadas para todo o trâmite da solicitação do crédito adicional, desde sua abertura até a sua aprovação final, devendo conter no mínimo uma situação de abertura, uma situação meio (trâmites) e uma situação de encerramento que dará origem ao lote de remessa para a rotina de crédito adicional.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.1.63.2.** Permitir a parametrização das Fontes de Recurso para as quais serão permitidas a diferença entre Suplementação e Anulação.
- 4.1.63.3.** Permitir o disparo de e-mail ao usuário quando for tramitada a SCA, informando-o por exemplo quando a mesma for finalizada.
- 4.1.63.4.** Permitir que ao aprovado o último processo, referente ao encerramento da SCA, que seja gerado automaticamente um lote que dará origem ao preenchimento do Projeto de Lei e/ou do Crédito Adicional.
- 4.1.64.** Possuir rotina para contabilização das apropriações das despesas por competência (13º salário, férias, licença-prêmio, etc.).

4.2. TESOURARIA MUNICIPAL

- 4.2.1.** Controlar as seguintes atividades:
 - a) Recebimentos;
 - b) Pagamentos;
 - c) Movimentações Bancárias;
 - d) Emissão de Cheques;
 - e) Emissão de Borderô de Pagamentos;
 - f) Conciliação Bancária;
 - g) Elaboração de Demonstrativos Financeiros.
- 4.2.2.** Permitir o cadastramento das Contas Bancárias.
- 4.2.3.** Permitir o cadastro de impressoras, permitindo configuração de modelo de impressão.
- 4.2.4.** Possuir controle de abertura e fechamento do caixa por dia.
- 4.2.5.** Controlar os saldos bancários.
- 4.2.6.** Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período.
- 4.2.7.** Permitir a importação das movimentações do extrato bancário para a conciliação, a fim de fazer comparações automáticas e manuais com os lançamentos da conciliação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.2.8. Possibilitar a inclusão ou estorno de lançamentos de qualquer período, deixando automaticamente, os saldos das contas atualizadas.
- 4.2.9. Permitir consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício.
- 4.2.10. Possuir integração com o módulo de Tributos de modo a efetuar os lançamentos de arrecadação automaticamente.
- 4.2.11. Permitir a geração de lotes de remessa do CNAB240, com gerenciamento do arquivo de retorno para contabilização automática dos pagamentos.
- 4.2.12. Permitir a geração de lotes de remessa do OBN 600/601, com gerenciamento do arquivo de retorno para contabilização automática dos pagamentos.
- 4.2.13. Permitir que os pagamentos, bem como por lote de remessa possam ser consultados e tramitados através de uma tela central de controle do processo de Assinatura Eletrônica.
- 4.2.14. Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamento em datas indevidas.
- 4.2.15. Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por credores, empenhos, diário, razão e inconsistência.
- 4.2.16. Possuir demonstrativos de execução extraorçamentária com filtros personalizados, de despesa extra e restos a pagar.

4.3. ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- 4.3.1. Permitir a restrição de acesso a rotinas, bem como ações de inclusão, alteração e exclusão aos usuários cadastrados.
- 4.3.2. Permitir a restrição de acesso a relatórios aos usuários cadastrados.
- 4.3.3. Permitir a realização de pesquisa de telas e relatórios do sistema com possibilidade de indicar determinada rotina e/ou relatório como favoritos para acesso facilitado.
- 4.3.4. Permitir a utilização de calculadora no interior do sistema.
- 4.3.5. Permitir a pré-visualização do cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL) possibilitando a atualização mensal dos valores, com opções de exibição consolidada e agrupada por entidade, de um único mês e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

acumulada, bem como proporcionar recalcular e visualizar os filtros que formam sua apuração.

4.3.6. Permitir a pré-visualização do cálculo da Despesa com Pessoal de acordo com as regras conforme a população do município, possibilitando a atualização mensal dos valores, com opções de exibição consolidada e agrupada por entidade, de um único mês e acumulada, bem como proporcionar recalcular e visualizar os filtros que formam sua apuração.

4.3.7. Permitir a seleção múltipla dos Demonstrativos Fiscais para publicação automática ao Portal da Transparência.

4.3.8. Permitir a publicação automática dos Demonstrativos Fiscais conforme o período selecionado ao Portal da Transparência.

4.3.9. Permitir o cadastro de Notas Explicativas para emissão nos Demonstrativos Fiscais.

4.3.10. Permitir a emissão dos Demonstrativos Fiscais que compõem os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) conforme as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em observância à Portaria STN vigente:

- I. Anexo I . Balanço Orçamentário;
- II. Anexo II . Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- III. Anexo III . Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL);
- IV. Anexo IV . Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- V. Anexo VI . Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- VI. Anexo VII . Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- VII. Anexo VIII . Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- VIII. Anexo IX . Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- IX. Anexo X . Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- X. Anexo XI . Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- XI. Anexo XII . Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- XII. Anexo XIII . Demonstrativo das Parcerias Público.Privadas (PPP); e
- XIII. Anexo XIV . Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

4.3.11. Permitir a emissão dos Demonstrativos Fiscais que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) conforme as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e em observância à Portaria STN vigente:

- a) Anexo I . Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- b) Anexo II . Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL);
- c) Anexo III . Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- d) Anexo IV . Demonstrativo das Operações de Crédito;
- e) Anexo V . Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;
- f) Anexo VI . Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

4.3.12. Permitir a visualização da Despesa com Pessoal em gráfico para comparação entre os exercícios anterior e atual, de forma consolidada ou não e possibilitando selecionar o tipo de gráfico para visualização.

4.3.13. Permitir a visualização da Receita Corrente Líquida (RCL) em gráfico para comparação entre os exercícios anterior e atual; e entre os valores previsto e realizado, de forma consolidada ou não e possibilitando selecionar o tipo de gráfico para visualização.

4.3.14. Permitir acesso ao Suporte Técnico no interior do sistema.

4.3.15. Permitir acesso ao atendimento online no interior do sistema.

4.3.16. Permitir o registro de senha de liberação com indicação da data de validade no interior do sistema.

4.3.17. Permitir o acesso a outros sistemas sem a necessidade de sair do sistema atual.

4.3.18. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem a necessidade de sair do sistema.

4.4. CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4.1. Permitir o cadastro de comissões, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas, com relacionamento com a atoteca referente à comissão.

4.4.2. Permitir cadastro de fornecedores, informando:

4.4.2.1. Ramos de atividade;

4.4.2.2. Documentos e certidões, controlando a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das certidões vencidas/por vencer.

- 4.4.2.3.** Preenchimento de índices contábeis;
- 4.4.3.** Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou.
- 4.4.4.** Emitir Certificado de Registro Cadastral com numeração sequencial.
- 4.4.5.** Permitir uso do código de materiais por código sequencial.
- 4.4.6.** Controlar solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida em um ou mais centros de custos, inclusive com centros de consumo para destinação;
- 4.4.7.** Possuir rotina de aprovação de Despesas com no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - 4.4.7.1.** Parametrizar os níveis e fluxo de aprovação de acordo com especificidade da entidade;
 - 4.4.7.2.** Possibilitar a parametrização dos níveis de acordo com valor mínimo e máximo da solicitação de despesa;
 - 4.4.7.3.** Definir o nível padrão para aprovação por usuário;
 - 4.4.7.4.** Vincular usuários com os níveis que possuirão permissão a efetuar aprovações;
 - 4.4.7.5.** Possuir consulta para demonstração das solicitações pendentes de aprovação em todos os níveis, com carregamento de nível padrão de aprovação para o usuário;
 - 4.4.7.6.** Possuir acesso rápido para as despesas a aprovar pela consulta rápida;
 - 4.4.7.7.** Possuir acesso rápido a consulta, com possibilidade de carregamento na abertura do sistema;
 - 4.4.7.8.** Possuir atualização automática na consulta a partir da execução das aprovações nas despesas;
 - 4.4.7.9.** Possuir opções de filtros e agrupamentos na consulta;
 - 4.4.7.10.** Restringir a visualização de despesas de acordo com permissões de acesso as unidades orçamentárias dos usuários;
 - 4.4.7.11.** Bloquear edição das despesas que receberam aprovação em algum dos níveis;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.4.7.12.** Possibilitar que a aprovação seja gradual, implementando a rotina por unidade orçamentária;
- 4.4.7.13.** Na rejeição de uma despesa, retornar ao nível inicial de elaboração;
- 4.4.7.14.** Demonstrar as etapas de tramitação efetuadas a cada despesa, registrando no mínimo usuário/data/máquina utilizada para cada etapa;
- 4.4.7.15.** Possibilitar o bloqueio na data das despesas para utilização de data corrente;
- 4.4.7.16.** Bloquear a geração do pré-empenho para a despesa enquanto não estiver aprovada por todos os níveis;
- 4.4.7.17.** Demonstrar na impressão da despesa o fluxo percorrido, com usuários referentes, sendo aprovações eletrônicas, eliminando a necessidade de assinaturas físicas;
- 4.4.7.18.** Possibilitar a indicação da unidade ordenadora da solicitação para despesas utilizadas por unidades distintas, porém com aprovação específica conforme a necessidade;
- 4.4.8.** Controlar as despesas realizadas, não permitindo que seja ultrapassado o valor orçado com suas alterações para cada despesa.
- 4.4.9.** Controlar gastos por unidade orçamentária, com permissões específicas para os usuários.
- 4.4.10.** Controlar os valores de Compra Direta com base nos critérios desejados pela entidade, possuindo simples aviso ou bloqueio para conclusão das Despesas quando excederem o valor limite.
- 4.4.11.** Possuir rotina de autorização para execução de Despesas com valor excedente ao limite utilizado para Compra Direta, com permissão a autorização para usuários específicos necessitando de confirmação de usuário e senha para liberação da Despesa.
- 4.4.12.** Possuir integração com módulo contábil, possibilitando os seguintes processos:
 - 4.4.12.1.** Controle orçamentário;
 - 4.4.12.2.** Geração dos pré-empenhos, para posterior empenho no módulo contábil;
 - 4.4.12.3.** Atualização de dados cadastrais de fornecedores e da despesa, conforme os pré-empenhos gerados;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.4.12.4.** Possibilitar controle orçamentário com utilização de cotas definidas no módulo contábil.
- 4.4.12.5.** Possibilitar a consulta no pré-empenho dos dados referentes a retenções gerados posteriormente;
- 4.4.13.** Permitir desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último pré-empenho do processo ou despesa específica.
- 4.4.14.** Permitir o registro e controle das cotações para balizamento, tanto para processos licitatórios como para compras diretas, possuindo critérios de análise por valor menor, médio e mediano.
- 4.4.15.** Possuir análise de cotação em critério de variância definido pela entidade, com análise por valor médio ou mediano por item, conforme melhor adequação ao índice de variância.
- 4.4.16.** Possibilitar cópia de itens de outra cotação, já cadastrada.
- 4.4.17.** Possibilitar gravação, em meio magnético dos itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, com leitura dos preços informados e preenchimento automático dos valores dos itens na importação.
- 4.4.18.** Deverá possibilitar o registro dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas desde a publicação até contratos e aditivos.
- 4.4.19.** Permitir montar os itens dos processos com separação por lotes
- 4.4.20.** Permitir agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório.
- 4.4.21.** Permitir a emissão da minuta do edital, podendo esta ser considerada uma prévia da licitação, podendo ser aprovada ou não, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital.
- 4.4.22.** Possibilitar cópia dos itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- 4.4.23.** Possibilitar cópia dos itens de um lote para outro no mesmo processo licitatório.
- 4.4.24.** Permitir o bloqueio de itens de processos licitatórios com justificativa e motivação.
- 4.4.25.** Possuir configuração de julgamentos por técnica, definindo as questões e as respostas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.4.26.** Possibilitar emissão da autorização de compra ou ordem de fornecimento controlando os saldos dos processos licitatórios.
- 4.4.27.** Possuir relatórios cadastrais e de movimentação.
- 4.4.28.** Permitir a emissão dos mais diversos documentos necessários e legais inerentes aos processos licitatórios e contratos, como Editais, Avisos, Contratos e Termos Aditivos, utilizando campos de mesclagem para tal, possibilitando geração das informações em Word ou editores livres como LibreOffice e BrOffice.
- 4.4.29.** Controlar quantidades requisitadas parcialmente para o fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo restante, inclusive com desmembramento dos saldos por centro de custo caso o processo seja desmembrado entre os setores da administração.
- 4.4.30.** Possibilitar transferência de saldos de itens entre os centros de custo vinculados ao processo licitatório.
- 4.4.31.** Permitir geração de despesas referentes a diárias, com preenchimento de todas as informações necessárias para atendimento às normas legais.
- 4.4.32.** Permitir alteração da data de emissão das autorizações de fornecimento.
- 4.4.33.** Possibilitar controle por valor em processos licitatórios quando os itens não sejam divisíveis e quantitativos, devendo possibilitar transferências de valores entre itens estimados de mesma natureza.
- 4.4.34.** Possuir rotina para desmembrar itens que possuam natureza quantitativa e divisível que ultrapassem o valor total de R\$ 80.000,00, para divisão de cota específica para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte e cota para ampla concorrência de acordo com critérios da lei complementar 147/2014.
- 4.4.35.** Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- 4.4.36.** Permitir realização de lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.4.37.** Possibilitar utilização de critérios de julgamento e empates técnicos das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 4.4.38.** Possibilitar utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 147/2014, quanto à possibilidade de que uma microempresa ou empresa de pequeno porte que seja local ou regional arremate o item com valor até 10% acima do melhor preço válido.
- 4.4.39.** Possibilitar emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.
- 4.4.40.** Possuir rotina para geração da proposta ajustada nos Pregões com julgamento global, calculando o valor de cada item com base no percentual de economicidade gerado no lote.
- 4.4.41.** Possuir rotina para utilização da natureza credenciamento, permitindo a atribuição de diversos credenciados a cada item, durante o período em que o credenciamento estiver aberto.
- 4.4.42.** Registrar os contratos e atas de registro de preços, mantendo histórico e controle de todas as alterações efetuadas através dos termos aditivos, como reajuste, atualização monetária, aumento ou redução de vigência, rescisões e cessões contratuais.
- 4.4.43.** Controlar os saldos dos contratos e atas, não permitindo a geração de despesas com valor excedente ao valor total considerando os atos e aditivos.
- 4.4.44.** Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas relativos às licitações, contratos e tabelas cadastrais.
- 4.4.45.** Possuir rotina para alteração de vencedores nos processos licitatórios, mesmo em situações em que o fornecedor já realizou parte do fornecimento dos itens, possibilitando a alteração de vencedor assumindo o saldo restante para cada item ou lote.
- 4.4.46.** Possibilitar a utilização e julgamento da modalidade RDC (Regime Diferenciado de Contratações).
- 4.4.47.** Possuir rotina de exportação para o BPS (Banco de Preços em Saúde).
- 4.4.48.** Possuir integração com plataformas de Pregão Eletrônico, como a BLL, BBNET entre outras.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.4.49.** Possuir rotina para inclusão de arquivos digitalizados referentes as variadas etapas dos processos licitatórios e contratos, permitindo a visualização destes arquivos automaticamente no módulo de Portal da Transparência.
- 4.4.50.** Possuir rotina para aviso via e-mail para os gestores dos contratos e atas quanto ao término de vigência, inclusive com relação aos termos aditivos celebrados.
- 4.4.51.** Possuir rotina para bloqueio de valores de compra direta, com funcionalidade de contra-senha para autorizações por usuários específicos;
- 4.4.52.** Possuir rotina automatizada que efetue a substituição de itens nos pedidos para compra, quando o item vinculado for um item de romaneio, ou seja, compra em um item genérico, porém com distribuição nos itens discriminados;
- 4.4.53.** Possibilitar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em modelo específico da entidade através dos registros de contratos;

4.5. CONTROLE DE PROTOCOLO:

- 4.5.1.** Permitir o controle de numeração de processos com possibilidade de reinício a cada novo exercício.
- 4.5.2.** Sistema deverá ser responsivo.
- 4.5.3.** Permitir o controle de numeração de processos com separação por tipos conforme necessidade da entidade.
- 4.5.4.** Permitir o cadastro de roteiros por assunto.
- 4.5.5.** Permitir o cadastro de documentos por assunto.
- 4.5.6.** Possuir bloqueio para não permitir a duplicidade cadastral em assuntos, documentos e locais;
- 4.5.7.** Permitir a configuração de acessos por local aos usuários, não permitindo a tramitação de processos que não estejam nos locais ao quais o usuário possua permissão.
- 4.5.8.** Permitir a configuração de usuários administradores, que possuem acesso a qualquer local.
- 4.5.9.** Permitir a abertura de processos por diversos setores da entidade;
- 4.5.10.** Possibilitar o relacionamento de requerentes e responsáveis adicionais ao processo;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.5.11.** Possuir aviso na abertura do processo ao usuário interno, indicando a existência de outros processos do mesmo assunto para o requerente;
- 4.5.12.** Possibilitar a indicação da finalidade do processo, sendo de atendimento ao público ou interno;
- 4.5.13.** Possuir integração com o Sistema de Tributação para demonstrar aviso quando o requerente possuir situação de inadimplência com a Câmara.
- 4.5.14.** Possibilitar a ordenação dos processos por ordem de movimentação;
- 4.5.15.** Possibilitar a emissão de comprovante de protocolização com envio por e-mail.
- 4.5.16.** Possibilitar a emissão de etiquetas para os processos.
- 4.5.17.** Possuir rotina para definição de graus de sigilo aos processos, bloqueando a sua consulta para locais não relacionados.
- 4.5.18.** Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos processos.
- 4.5.19.** Possuir rotina para geração de documento de arrecadação de acordo com o assunto do processo, com impressão de boleto para recebimento na rede bancária, com a geração de débito no Sistema Tributário.
- 4.5.20.** Possuir rotina de recebimento múltiplo utilizando código de lote gerado nos encaminhamentos dos processos.
- 4.5.21.** Possuir rotina de encaminhamento múltiplo de processos.
- 4.5.22.** Possuir rotina de arquivamento múltiplo de processos.
- 4.5.23.** Possuir rotina de arquivamento de processos, com identificação de sua localização física e demonstração da temporalidade de arquivamento por assunto.
- 4.5.24.** Possuir rotina para transferência de arquivo em processos arquivados;
- 4.5.25.** Possuir rotina para anexação/apensamento de processos entre si.
- 4.5.26.** Permitir a visualização do histórico de toda a tramitação efetuada nos processos com indicação de datas e usuários que a realizaram.
- 4.5.27.** Permitir a edição da última tramitação do processo efetuada pelo usuário, evitando a necessidade de nova tramitação para inclusão de novas informações quanto a pareceres.
- 4.5.28.** Possuir rotina para exclusão de trâmites indevidos/errôneos, evitando a necessidade de tramitações para correção.
- 4.5.29.** Possuir rotina para reabertura de processos arquivados, reinserindo a possibilidade de tramitação dos processos reabertos.
- 4.5.30.** Possuir cadastro de caixas para controle dos locais de arquivamento dos processos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.5.31.** Permitir o preenchimento da quantidade de folhas que compõem o processo.
- 4.5.32.** Possuir indicadores para demonstrar os processos a receber nos locais referentes ao usuário.
- 4.5.33.** Possuir indicadores para demonstrar os processos que estão nos locais referentes ao usuário, para possibilitar encaminhamento ágil destes.
- 4.5.34.** Permitir a emissão de etiquetas e comprovantes com identificação do processo por código de barras.
- 4.5.35.** Permitir a execução das movimentações nos processos através da leitura dos códigos de barras inclusos em etiquetas e comprovantes.
- 4.5.36.** Possuir rotina para registro da entrega de documentação do processo a terceiros/requerentes.
- 4.5.37.** Possuir consulta das tramitações dos processos pelos requerentes através de senha ou CPF/CNPJ.
- 4.5.38.** Possuir rotina para parametrização de valores de taxas por assunto.
- 4.5.39.** Possuir rotina para abertura de processos externamente pelos requerentes, sem necessidade de deslocamento até a entidade para efetuar a protocolização.
- 4.5.40.** Possuir rotina para que na abertura externa, por assunto seja definido termo de aceite para a conclusão da abertura do processo;
- 4.5.41.** *Permitir a indicação de nota explicativa no ambiente de abertura externa* para facilitar a utilização pelos requerentes;
- 4.5.42.** Permitir ao requerente na abertura externa de processos a demonstração dos valores a serem recolhidos de acordo com o assunto do processo.
- 4.5.43.** Permitir a demonstração ao requerente dos documentos necessários para abertura do processo de acordo com o assunto.
- 4.5.44.** Possuir rotina para geração de documento para arrecadação na abertura externa de acordo com o assunto do processo.
- 4.5.45.** Permitir a inclusão de documentos digitalizados na abertura externa de processos diretamente pelo requerente.
- 4.5.46.** Permitir a inclusão de documentos digitalizados na consulta externa do requerente, possibilitando a complementação de documentos solicitadas por meio de tramitação do processo.
- 4.5.47.** Possuir rotina de disparo de e-mail ao Requerente na Abertura e em todas as tramitações do processo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.5.48.** Possuir rotina de Disparo de e-mail aos usuários quando encaminhado processo a locais que possua acesso.
- 4.5.49.** Possuir rotina de Controle de Tramitação por Roteiro, com possibilidade de que em assuntos específicos seja possível a tramitação somente para os locais e sequências definidas no roteiro, tanto na Abertura, Encaminhamento e Arquivamento dos processos, com identificação dos locais em que é possível o arquivamento.
- 4.5.50.** Possuir rotina para avaliação dos processos abertos externamente, para que somente seja possível o recebimento de processos que estejam avaliados.
- 4.5.51.** Possuir rotina para atualização de endereço do requerente com base nos dados da abertura externa.
- 4.5.52.** Possuir dashboards gerenciais para rápida identificação dos processos pendentes e sob responsabilidade do local e usuário;
- 4.5.53.** Possuir dashboard estatístico para os processos, com filtros por local, período, assunto, dentre outras possibilidades;

4.6. CONTROLE DE ALMOXARIFADO

- 4.6.1.** Permitir o controle de toda movimentação de entradas, saídas, devoluções, controles de prazos de validade e transferência de materiais no estoque.
- 4.6.2.** Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
- 4.6.3.** Utilizar centros de custo (setores) na distribuição dos materiais, possuindo possibilidade de utilização de seções nestes.
- 4.6.4.** Possibilitar integração com o módulo de Contabilidade para geração das entradas inserindo os itens constantes dos empenhos, com controle das quantidades.
- 4.6.5.** Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Almoxarifados (Centros de Custos).
- 4.6.6.** Possuir cadastro de materiais para informar:
- 4.6.7.** Tipo (cadastro personalizado);
- 4.6.8.** Classificação;
- 4.6.9.** Dados de Distribuição;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.6.10.** Dados de Armazenamento;
- 4.6.11.** Código de Barras;
- 4.6.12.** Controle de Vencimento.
- 4.6.13.** Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais.
- 4.6.14.** Possibilitar que os níveis de classificações de materiais e localizações sejam definidos pela Câmara.
- 4.6.15.** Possuir cadastro de atributos para o cadastramento de materiais, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes.
- 4.6.16.** Possuir rotina para criação de formulários específicos de classificação de itens.
- 4.6.17.** Possuir rotina de solicitação de cadastro de itens, com opção para aprovação ou rejeição, e em caso de aprovação relacionando o item criado na solicitação, com tela de demonstração dos status das solicitações efetuadas;
- 4.6.18.** Possibilitar o vínculo dos itens com o catálogo CATMAT;
- 4.6.19.** Possibilitar o relacionamento das marcas pré-aprovadas para os itens;
- 4.6.20.** Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo usuário quanto a natureza de despesa (Consumo/Permanente/etc.).
- 4.6.21.** Permitir no momento da entrada que os itens que possuem controle de vencimento já tenham os lotes gerados.
- 4.6.22.** Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
- 4.6.23.** Possuir rotina para que a requisição de materiais seja realizada via sistema, podendo ser parametrizado para somente serem requisitados itens que constem no estoque, com validação das permissões de acesso dos usuários requisitantes aos centros de custos aos quais tem acesso.
- 4.6.24.** Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
- 4.6.25.** Possuir rotina para visualização das requisições em aberto.
- 4.6.26.** Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio.
- 4.6.27.** Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.6.28.** Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 4.6.29.** Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais.
- 4.6.30.** Possibilitar emissão de relatórios por movimentação considerando as contas contábeis.
- 4.6.31.** Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque.
- 4.6.32.** Registrar abertura e o fechamento de exercícios/meses, bloqueando as movimentações nos períodos fechados.
- 4.6.33.** Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material.
- 4.6.34.** Possuir rotina para remanejamento de lotes e cadastro de lotes de materiais que já estejam no estoque para controle dos vencimentos dos produtos.
- 4.6.35.** Possuir rotina para definição de cotas de consumo dos materiais para os setores.
- 4.6.36.** Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição.
- 4.6.37.** Possuir rotina para cadastro de empenhos bloqueados para recebimento.
- 4.6.38.** Possuir rotina para cadastro de agendamentos de entregas pelos licitantes.
- 4.6.39.** Possuir rotina de inventário por centros de custo, bloqueando as operações para o centro de custo enquanto o inventário não estiver finalizado, além de na finalização do inventário gerar automaticamente entradas e saídas dos itens após conferência física.
- 4.6.40.** Possuir rotinas para gerenciamento de armazenamento com operações de logística com as seguintes características básicas:
- 4.6.41.** Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;
- 4.6.42.** Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;
- 4.6.43.** Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;
- 4.6.44.** Permitir controle separado entre centros de custo que utilizam ou não armazenagem, com controles específicos para cada tipo;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.6.45.** Possuir rotina que na entrada já realize a distribuição física dos materiais, gerando mapa de armazenagem, de acordo com parametrização dos itens e locais físicos;
- 4.6.46.** Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;
- 4.6.47.** Separação dos materiais com quebras por endereçamento físico;
- 4.6.48.** Restrição de armazenagem por nível, volume e exceções de armazenamento;
- 4.6.49.** Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;
- 4.6.50.** Possuir seleção automática de pulmão no armazenamento, abastecendo o picking e indicando as demais localizações físicas para armazenamento de acordo com endereços vagos mais próximos;
- 4.6.51.** Possibilitar o abastecimento de picking automático ou manual;
- 4.6.52.** Na saída dos materiais, gerenciar a retirada, indicando os endereços físicos mais próximos para separação dos materiais, com exceção de itens com validade, quando os endereços selecionados serão aqueles de validade menor, independentemente da localização física, gerando para tal o mapa de retirada;
- 4.6.53.**
- 4.6.54.** Possibilitar transferência virtual entre centros de custos que geram armazenagem gerando mapa de transferência para movimentações físicas;
- 4.6.55.** Possibilitar bloqueio de endereços;
- 4.6.56.** Possibilitar geração de inventários por item e locais, bloqueando as movimentações físicas destes;
- 4.6.57.** Possibilitar utilização de coletor de dados para otimização das tarefas dos operadores com opções básicas como cadastro de código de barras, consulta de locais e operações de movimentação de estoque;
- 4.6.58.** Possuir rotina na conclusão da Entrada do Almoxarifado quando utilizado empenho, gerar registro de *Em Liquidação* no módulo contábil, enviando dados de itens, nota fiscal e responsável, otimizando o processo de liquidação de despesa;
- 4.6.59.** Possuir rotina para conferência dos valores movimentados com comparação com os valores e quantitativos liquidados e movimentados para fechamento dos lançamentos;
- 4.6.60.** Possibilitar o controle de contas por classificação com exceção conforme o centro de custo, como por exemplo uma classificação de gêneros



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

alimentícios em que os itens que a compõem quando forem destinados a distribuição gratuita, possuem contas distintas conforme a destinação;

- 4.6.61.** Possuir rotina para contabilização mensal, com agrupamento por tipos de operação e contas para registros contábeis diretamente no módulo de Almoxarifado;
- 4.6.62.** Possuir rotina para registro das movimentações de consumo imediato, que geram a entrada e saída, para registro contábil posterior e rastreo das movimentações por conta, não necessitando da elaboração de lançamentos manuais de saída;
- 4.6.63.** Possuir rotina de moderação na Requisição ao Estoque, para que usuários com permissão avançada autorizem as solicitações para então serem analisadas e atendidas pelo Almoxarifado;
- 4.6.64.** Possuir rotina de entrada de estoque, com integração com balança, para propiciar a identificação do peso obtido, considerando a tara e liberação para pesagem manual;
- 4.6.65.** Possuir rotina de controle de entrada de itens de produção com o desmembramento quantitativo automático, conforme a parametrização da composição do item, como por exemplo asfalto, que é composto de areia, brita, dentre outros materiais;

4.7. CONTROLE DE PATRIMÔNIO

- 4.7.1.** Deverá possuir cadastro para os bens móveis e imóveis da entidade, podendo ser informado o processo licitatório, o empenho e fornecedor da aquisição do bem, além de:
 - 4.7.1.1.** Estado de conservação do bem;
 - 4.7.1.2.** Permitir vinculação da conta contábil e natureza do bem;
 - 4.7.1.3.** Permitir visualização de valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
 - 4.7.1.4.** Permitir visualização do valor da última reavaliação do bem;
 - 4.7.1.5.** Permitir visualização da situação do bem como: "ativo", "baixado";
 - 4.7.1.6.** Permitir visualização do local original e atual do bem.
 - 4.7.1.7.** Permitir utilização de máscara própria para locais e categorias;
 - 4.7.1.8.** Permitir alteração da placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.7.1.9.** Possuir controle do saldo dos itens do empenho, não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item;
- 4.7.1.10.** Possuir o cadastro de comissões, com indicação de membros responsáveis e objetivo;
- 4.7.2.** Possuir rotina para solicitação de transferência de bens patrimoniais com aceite do setor receptor, para efetivar as transferências;
- 4.7.3.** Permitir a consulta de todas as operações realizadas no bem diretamente no seu cadastro.
- 4.7.4.** Permitir alteração da categoria do bem, informando a data de alteração, visualizando todas as categorias em que o bem já foi vinculado, controlando as contas contábeis do bem, de acordo com cada categoria, e com referência às datas de troca.
- 4.7.5.** Permitir informar o valor (%) residual do bem e a vida útil, de maneira individual ou pela natureza do bem.
- 4.7.6.** Possuir rotina de fechamento mensal, com validações quanto a execução da depreciação;
- 4.7.7.** Permitir a reabertura mensal desde que mês contábil esteja ativo;
- 4.7.8.** Permitir reavaliação de bens de forma individual, ou por lote.
- 4.7.9.** Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por bens, locais, estado de conservação, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
- 4.7.10.** Permitir controle de transferência de bens entre os diversos locais, possibilitando a emissão do relatório de transferências, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- 4.7.11.** Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento para informações específicas, tais como:
 - 4.7.11.1.** Data de envio;
 - 4.7.11.2.** Tipo de manutenção;
 - 4.7.11.3.** Valor do Orçamento;
 - 4.7.11.4.** Campo descritivo;
 - 4.7.11.5.** Emitir relatório identificando os bens com sua conta contábil.
 - 4.7.11.6.** Emitir termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por órgão/centro de custo.
 - 4.7.11.7.** Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.7.12.** Emitir relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta.
- 4.7.13.** Possuir rotina para inventário por locais, importando dados capturados por coletor de códigos de barras.
- 4.7.14.** Permitir transferência de bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- 4.7.15.** Possibilitar o controle de transferências provisórias com avisos sistemáticos quando a data de devolução estiver excedida;
- 4.7.16.** Possibilitar a utilização da mesma plaqueta para dois registros de imóveis, desde que um destes pertença a conta de Ruas e Avenidas, com sequencial controlado e validado junto ao módulo de Tributos;
- 4.7.17.** Possuir rotina para geração de depreciação de bens na forma de linha reta ou cotas constantes, de acordo com os parâmetros de vida útil e percentual de valor residual dos bens, podendo ser realizada de forma mensal ou anual.
- 4.7.18.** Permitir vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- 4.7.19.** Permitir transferência dos bens de um local para outro utilizando multi-seleção.
- 4.7.20.** Permitir cadastro para bens imóveis, com endereço, registro do imóvel, tipo de uso, coordenadas geográficas.
- 4.7.21.** Permitir inclusão de dados específicos para cadastro de veículos, como RENAVAM, Placa, Ano de Fabricação e Ano do Modelo, Chassi, tipo de combustíveis, classificação tabela FIPE.
- 4.7.22.** Permitir inserir no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações em casos de exceção.
- 4.7.23.** Permitir encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando o estorno deste encerramento.
- 4.7.24.** Permitir inserir uma data para o início das depreciações dos bens.
- 4.7.25.** Permitir a parametrização das contas para integração contábil.
- 4.7.26.** Possibilitar integração com o módulo contábil através de contabilização mensal, gerando lançamentos de movimentação financeira de acordo com as operações entre as contas específicas dos bens e as contas de contrapartida de acordo com cada tipo de operação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.620.432/0001-24

- 4.7.27. Possuir rotina para conferência entre os valores movimentados no Patrimônio e Liquidados no Contábil para fechamento das contas;
- 4.7.28. Permitir geração de arquivos para Tribunal de Contas do Estado.

4.8. CONTROLE INTERNO:

- 4.8.1. Permitir o envio periódico dos questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores da Administração.
- 4.8.2. Permitir aos demais setores da Administração receber os questionários, respondê-los e enviar de volta, tudo dentro do sistema.
- 4.8.3. Possuir agenda para registrar o envio automático de questionários para cada setor, bem como as atividades da Controladoria.
- 4.8.4. Possuir rotina para geração de pareceres, vinculando as respostas e perguntas desejadas.
- 4.8.5. Possibilitar o cadastro de atos, bem como inclusão de arquivos digitalizados destes.
- 4.8.6. Emitir os relatórios do Almoxarifado, Compras e Licitações, Execução Fiscal e Gestão Fiscal (exigidos pela LRF), de modo on-line, sem importação ou digitação das informações destes sistemas.
- 4.8.7. Possuir Rotina de geração de Críticas:
 - 4.8.7.1. Divergência entre liquidação do empenho e materiais entregues;
 - 4.8.7.2. Licitações sem dotação;
 - 4.8.7.3. Licitações do tipo Carta-Convite finalizadas com menos de três participantes;
 - 4.8.7.4. Licitações do tipo Carta-Convite em andamento com menos de três participantes;
 - 4.8.7.5. Compras diretas, com dispensa de licitação, superiores aos limites atualizados da legislação;
 - 4.8.7.6. Aditivos contratuais superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato e Estatísticas de Gastos por espécie de bens e serviços.

4.9. RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

- 4.9.1. Permitir o cadastro de pessoas individual aos contratos funcionais.
- 4.9.2. Possibilitar definir foto no cadastro de pessoa por meio de arquivo ou captura de imagem (webcam).
- 4.9.3. Preservar históricos e datas das alterações de informações de endereços e bancos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.4.** Realizar validação nos números de CPF, CNPJ e PIS ao realizar novos cadastros de pessoas físicas ou jurídicas e ainda gerar ocorrências para os já existentes.
- 4.9.5.** Realizar validação de campos obrigatórios no cadastro de pessoas para atender as informações para DIRF, RAIS, SEFIP, SIAP.
- 4.9.6.** Permitir realizar cadastro dos beneficiários de pensão alimentícia, onde possam ser definidos diferentes parâmetros de acordo com cada tipo de sentença judicial, afim de realizar cálculos automatizados.
- 4.9.7.** Cadastrar dependentes com graus de parentescos pertinentes a folha, assim como o controle de baixas para dependência de salário família, imposto de renda e previdência realizadas automaticamente de acordo com as leis federais ou municipais.
- 4.9.8.** Possibilitar a realização de movimentações para cargos como a criação de vagas, extinção de vagas, criação de cargos, extinção de cargos, dentre todos os outros previstos pelos Tribunais de Contas, possibilitando ainda a vinculação do ato junto a essas movimentações.
- 4.9.9.** Permitir a vinculação de documentos de formatos TXT, PDF, DOC, etc. nos atos legais.
- 4.9.10.** Permitir a revogação de um ato e as movimentações vinculadas a ele, tornando-as sem efeito legal e mantendo o histórico.
- 4.9.11.** Permitir o cadastro de Funções Gratificadas, com controle de vagas e definição das faixas de valores de acordo com as leis de plano de cargos e salários da Câmara.
- 4.9.12.** Realizar validação nas vinculações dos cargos de acordo com o tipo do contrato (Estatutários, Celetistas, Comissionados, Político).
- 4.9.13.** Realizar a vinculação de faixas salariais junto ao cadastro de cargos, visando atender a legislação da entidade quanto ao plano de carreira.
- 4.9.14.** Controlar os empréstimos consignados desde seu início até o final do contrato e ainda definir regras de cálculos específicas, e permitir suspensões temporárias ou definitivas dos mesmos.
- 4.9.15.** Possibilitar o cadastro do organograma de acordo com a estrutura existente na Câmara.
- 4.9.16.** Permitir a alteração da estrutura do organograma, mantendo todo histórico anterior, mesmo que a mudança ocorra dentro de um mesmo exercício.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.17.** Permitir o cadastro de tabela de plantões diversos, individualizados por valores ou regras específicas da legislação da Câmara.
- 4.9.17.1.** Permitir o cadastro e controle de movimentações diversas, tais como:
- 4.9.17.2.** Concessões de diárias;
- 4.9.17.3.** Substituições;
- 4.9.17.4.** Concessões de aposentadorias;
- 4.9.17.5.** Concessões de pensões;
- 4.9.17.6.** Revisões;
- 4.9.17.7.** Nomeações de servidores efetivos concursados;
- 4.9.17.8.** Comissionados;
- 4.9.17.9.** Empossados e conselheiros; Averbação de tempo de serviço;
- 4.9.17.10.** Concessão de abono permanência;
- 4.9.17.11.** Licenças médicas;
- 4.9.17.12.** Isenções de previdência;
- 4.9.17.13.** Assegurar Licença Prêmio
- 4.9.18.** Controlar histórico das nomeações de cargo em comissão e funções gratificadas para servidores efetivos, assim como a realização do controle de vagas ocupadas durante as nomeações.
- 4.9.19.** Permitir o controle de autônomos individualmente, além do controle automático de desconto previdenciário, imposto de renda e imposto sobre serviços prestados, tal qual a emissão da RPA e geração dos dados junto a DIRF e SEFIP.
- 4.9.20.** Permitir o cadastro e vinculação de requisitos para o servidor assumir o cargo.
- 4.9.21.** Permitir o controle orçamentário, bem como de vagas ocupadas por secretaria.
- 4.9.22.** Permitir movimentações de comunicação de acidente de trabalho.
- 4.9.23.** Possibilitar inserir descrições automáticas nas movimentações de funcionários, permitindo mesclar entre textos pré-definidos e dados preenchidos na movimentação.
- 4.9.24.** Permitir criar movimentações específicas da entidade com Sinônimos, controlando o período da movimentação e seu objetivo.
- 4.9.25.** Permitir a integração total dos sistemas de folha e contabilidade *realizando os empenhos de maneira dinâmica, sem a necessidade de gerações e importações de arquivos.*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.26.** Permitir a geração automática de redutor de remuneração de acordo com o teto definido pela Câmara.
- 4.9.27.** Permitir a geração automática do complemento de salário mínimo vigente para servidores com salários inferiores.
- 4.9.28.** Realizar o controle dos contratos por prazos determinados, emitindo ocorrências aos usuários do sistema quando do término do contrato.
- 4.9.29.** Controlar as diárias concedidas, calculando automaticamente as contribuições devidas quando ultrapassar 50% da remuneração do servidor vinculado ao regime RGPS, assim como emissões de relatórios com dados do ato, destino, quantidade de diárias e valor total para cada servidor.
- 4.9.30.** Permitir a realização da importação de diárias empenhadas pela contabilidade, direto para o sistema de Folha, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos.
- 4.9.31.** Disponibilizar o controle de mais de uma conta débito para a realização dos pagamentos de folha.
- 4.9.32.** Realizar o controle de servidores cedidos vindos de outras Entidades e cedidos para outras Entidades com e sem ônus.
- 4.9.33.** Permitir o controle de afastamentos como licenças prêmios, licenças para tratamento de saúde, licenças sem vencimentos e realizar parametrizações e validações de acordo com a legislação da Câmara.
- 4.9.34.** Controlar saldo de férias referente a períodos aquisitivos em aberto, controlar férias vencidas e a vencer e ainda possibilitar a geração de listagens que forneçam posições atuais e futuras de todos os servidores.
- 4.9.35.** Possibilitar realizar o cálculo do adiantamento de 13.º Salário e Férias no mês de aniversário do servidor automaticamente.
- 4.9.36.** Realizar cálculos simulados para análise de impactos de reajustes, onde possa filtrar matrículas, cargos, classes e lotações, possibilitando ainda a emissão de relatórios de resumo de folha e folha de Pagamento, sem a interferência no processo de folha normal.
- 4.9.37.** Realizar simulações de cálculos de rescisões, férias coletivas, adiantamento e 13.º salário final, possibilitando ainda a emissão de relatórios dos resultados.
- 4.9.38.** Permitir a realização da progressão funcional automática, obedecendo critérios de avaliação de desempenho, tempo de serviço e titulação. Gerar também o ato legal referente a Concessão da Progressão, vinculando automaticamente na movimentação ocorrida.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.39.** Realizar apuração de diferenças de valores que o servidor possui relacionados a reajustes retroativos.
- 4.9.40.** Permitir o controle de estágio probatório de acordo com as regras da Câmara.
- 4.9.41.** Permitir a criação de fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão), sobre qualquer evento ou base de cálculo.
- 4.9.42.** Permitir lançamentos de verbas de proventos ou descontos de forma temporária, definitiva ou mensal, possibilitando ainda lançamentos proporcionais e futuros (agendados).
- 4.9.43.** Permitir o lançamento de verbas de proventos ou descontos em lotes, escolhendo qual classe, cargo, matrículas ou lotações lançar.
- 4.9.44.** Permitir alterações, inclusões e exclusões, bem como o estorno de cada rotina, gravando logs dos processos.
- 4.9.45.** Permitir o lançamento de folhas complementares diversas dentro da mesma competência e para um mesmo funcionário, onde o sistema controle o histórico funcional e as datas de pagamentos realizadas para cada uma dessas folhas.
- 4.9.46.** Apresentar ocorrências diversas na abertura de competência e processamentos de cálculos, tais como férias a vencer, termos de afastamentos, termos de contratos de prazos determinados, retorno de férias, final de estágios probatórios, dentre outros conforme as necessidades da entidade e legislações.
- 4.9.47.** Permitir reajuste nos valores do quadro salarial, repassando automaticamente aos servidores.
- 4.9.48.** Disponibilizar tecla de atalho para pesquisa de telas do sistema para acesso e ainda permitir definir acesso aos favoritos.
- 4.9.49.** Permitir salvar relatórios como favoritos, possibilitando acesso rápido ao mesmo de acordo com a necessidade do usuário.
- 4.9.50.** Permitir o cadastro de averbação de tempo de serviço anteriores, repassando automaticamente a progressão salarial.
- 4.9.51.** Realizar o cálculo dos valores e bases de cálculos de encargos patronais, como aporte, patronal, FGTS.
- 4.9.52.** Demonstrar bases de cálculos de cada verba existente na ficha financeira do servidor.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.53.** Permitir a geração de dados para as prestações de contas governamentais de âmbito federal, estadual e municipal, tais como SEFIP, CAGED, DIRF, RAIS e SIPREV.
- 4.9.54.** Permitir a geração de dados para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- 4.9.55.** Permitir o controle de Recesso de Estagiários e, o desconto ou pagamento de saldos em caso de rescisão.
- 4.9.56.** Permitir a criação de relatórios ou documentos específicos através de uma ferramenta de simples interface que possa ser operada por qualquer usuário.
- 4.9.57.** Permitir a geração de documentos específicos através de Movimentações cadastradas, tais como Atos, Portarias.
- 4.9.58.** Possibilitar consultas da ficha financeira por períodos, tipos de folhas, cargos, eventos, organograma e matrículas. Permitir ainda realizar exportação dos resultados da consulta para planilhas de cálculos.
- 4.9.59.** Averbar serviço anterior e emissão de certidões de tempo de serviço e contribuição, atendendo as legislações e modelos vigentes.
- 4.9.60.** Permitir emissão de Memorando automático de Férias, lembrando os funcionários que há férias vencidas e a vencer.
- 4.9.61.** Permitir emissão de aviso e recibo de férias.
- 4.9.62.** Permitir emissão de relatório de médias sobre cálculos de férias, rescisões e 13º salário.
- 4.9.63.** Possibilitar emissão de termos de exonerações e/ou rescisões conforme legislação vigente.
- 4.9.64.** Gerar relatório gráfico que demonstra a evolução de verbas por período definido, tanto para proventos, quanto para descontos.
- 4.9.65.** Permitir emissão de ficha de registro que emita toda a vida funcional do servidor.
- 4.9.66.** Demonstrar na emissão do holerite a parcela atual dos empréstimos de consignados do servidor.
- 4.9.67.** Possibilitar a gravação de filtros para emissão de relatórios.
- 4.9.68.** Definir nomes e cargos para emissão de campos de assinaturas em relatórios.
- 4.9.69.** Possibilitar escolher quais lotações os usuários do sistema terão acesso às informações cadastrais e financeiras.
- 4.9.70.** Permitir visualizar os relatórios antes de enviar para impressão.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.71.** Os relatórios deverão dispor da opção de exportação para formatos como PDF, documento de texto ou planilhas de cálculos.
- 4.9.72.** Possibilitar a configuração de Fórmulas a serem utilizadas em cálculos do sistema através de Fluxograma.
- 4.9.73.** Realizar controles de plano de saúde, benefícios com auxílio alimentação e vale Transporte, seguro de vida, associações e sindicatos.
- 4.9.74.** Permitir a importação do saldo de vale transporte, controlar os cartões de vale transportes, controlar a integração entre linhas, manter histórico de valores das passagens e seus tipos, opção de carga complementar sob os saldos de vales, assim como geração da compra através de layouts disponibilizados pela empresa de transporte.
- 4.9.75.** Possibilitar a importação dos resultados de fechamento de sistema de relógio ponto, de acordo com layout pré-definido.
- 4.9.76.** Permitir a geração de layouts diversos para integração entre sistemas de terceiros, conforme necessidade da Câmara.
- 4.9.77.** Dispor de rotina para importação da tabela de Classificação Brasileira de Ocupações atualizada, sem a necessidade de realizar digitações manuais.
- 4.9.78.** Permitir importação mensal de consignados através de arquivos disponibilizados por terceiros.
- 4.9.79.** Permitir realizar o cadastro de concurso público, realizar a vinculação dos cargos oferecidos, todos os editais relativos ao processo, a lei, descritivos, recursos, prorrogações, critérios gerais e documentações necessárias.
- 4.9.80.** Possibilitar o cadastro de todos os candidatos, realizando ainda o controle dos aprovados, convocados e nomeados em seus respectivos concursos e editais para a devida prestação de contas aos órgãos competentes, mantendo ainda todo o histórico do processo de concurso público.
- 4.9.81.** Permitir a geração da Qualificação Cadastral de acordo com as normas exigidas pelo e-Social.
- 4.9.82.** Permitir a consulta da Qualificação Cadastral por meio de importação do arquivo de retorno disponibilizado pelo e-Social.
- 4.9.83.** Permitir o cadastro de Equipamentos de Proteção, controlando o estoque mínimo, validade, lotes comprados entre outras informações.
- 4.9.84.** Permitir a movimentação de Entrega, Devolução, Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual aos colaboradores.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.85.** Permitir o controle geral da CIPA, controlando informações de Mandatos, Membros e Reuniões.
- 4.9.86.** Permitir o controle de Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade de acordo com o Posto de Trabalho do funcionário.
- 4.9.87.** Permitir o cadastro de Atestados de Saúde Ocupacional, com integração total com o módulo de Recursos Humanos.
- 4.9.88.** Permitir o controle de Perícia de Servidores, com integração com o módulo de recursos Humanos.
- 4.9.89.** Permitir o controle de Atendimentos Médicos, possibilitando a geração de Encaminhamentos, Atestado Médico e Receita Médica.
- 4.9.90.** Permitir o controle de Registro de Imunização do Funcionário.
- 4.9.91.** Permitir vinculação de Documentos digitalizados ao Cadastro de Pessoas, podendo ainda criar novos Tipos de Documentos.
- 4.9.92.** Permitir consultar o Histórico de Pagamentos de Pensões Alimentícias ao Beneficiário.
- 4.9.93.** Possibilitar vincular ao funcionário a informação de Horário e Local de Trabalho por Dia de Trabalho.
- 4.9.94.** Possibilitar o cadastro de Sindicâncias ou Inquéritos no sistema, com dados de Testemunhas, bem como de Fases do Processo. Possibilitar ainda Inserir Afastamento para o Funcionário através do cadastro.
- 4.9.95.** Permitir o Cadastro de Terceirizados vinculados à entidade, informando qual é o Período de Trabalho na entidade, qual a empresa responsável e o local onde são realizadas as atividades.
- 4.9.96.** Permitir o cadastro de obras com os dados da pessoa jurídica responsável pela obra. Após o cadastro, é possível ainda vincular quais funcionários estão prestando serviços para a obra cadastrada.
- 4.9.97.** Possibilitar informar quais eventos são obrigatórios para funcionários vinculados a um determinado cargo. Dessa forma, ao cadastrar um novo funcionário o evento é calculado automaticamente.
- 4.9.98.** Possibilitar informar quais eventos não podem ser calculados para funcionários vinculados a um determinado cargo. O sistema deve bloquear o lançamento do evento caso haja exceção.
- 4.9.99.** Permitir que sejam controlados afastamentos com carência. Dessa forma, caso o funcionário tenha excedido a quantidade limite de dias afastados no período informado, o sistema não permitirá o cadastro do afastamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.100.** Possibilitar inscrição em Concursos abertos pela entidade através de acesso disponível no Portal do Servidor.
- 4.9.101.** Possibilitar a inscrição em Turmas de Treinamentos oferecidos pela entidade através do Portal do Servidor, com o controle automático de vagas disponíveis.
- 4.9.102.** Possibilitar a indicação de relacionamento entre um ou mais cargos da entidade.
- 4.9.103.** Permitir a vinculação de Equipamentos de Proteção necessários para funcionários que ocupem determinado cargo.
- 4.9.104.** Permitir que a entidade crie e controle Benefícios concedidos a funcionários e/ou dependentes para pagamento em folha conforme desejar. O pagamento do benefício poderá ser realizado em mais de um tipo de folha, bem como será realizado o pagamento de acordo com Faixas cadastradas no sistema.
- 4.9.105.** Permitir que a entidade crie grupos de documentos pendentes de envio via Portal do Servidor. No grupo do documento, poderão ser vinculados mais de um tipo de documento e informado para quais funcionários (ou grupos de funcionários) será gerado a pendência.
- 4.9.106.** Após o envio do documento pendente através do Portal do Servidor, é possível ainda que a entidade realize trâmites de conferência da documentação, podendo recusar e solicitar novamente o envio do documento.
- 4.9.107.** Possibilitar o cadastro de Funções vinculadas a um determinado cargo.
- 4.9.108.** Permitir que o período de Férias ou Licença Prêmio seja parametrizado para um determinado cargo ou para um determinado funcionário, além da parametrização geral da entidade.
- 4.9.109.** Permitir o cadastro de Agências de Empregos no sistema, bem como de Candidatos a vagas vinculadas a Agência.
- 4.9.110.** Permitir que o candidato tenha acesso exclusivo ao Portal do Servidor, onde poderá verificar mensagens disponibilizadas pela entidade em sua Caixa de Entrada.
- 4.9.111.** Permitir o cadastro de Previdências adicionais utilizadas pela entidade para o mesmo funcionário, informando qual a Pessoa Jurídica responsável, bem como dados do vínculo previdenciário.
- 4.9.112.** Possibilitar a cópia de funcionários demitidos, gerando nova matrícula com os dados já cadastrados. A operação pode ser realizada por funcionário ou em lote.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.113.** Possibilitar a entidade utilizar o controle de Assegura de Licença Prêmio, fazendo com que só seja possível conceder a Licença caso o funcionário possua movimentação assegurando que o período aquisitivo foi concedido.
- 4.9.114.** Realizar validações ao inserir lançamentos para funcionários efetivos que são nomeados em Cargos de Comissão ou Função Gratificada.
- 4.9.115.** Possibilitar que o Redutor Constitucional seja calculado em um evento único de desconto, onde é retido o valor que ultrapassou o teto do maior salário da entidade ou então, dentro do próprio evento calculado. Quando utilizado a opção dentro do próprio evento, é possível ainda emitir relatório com o valor original e valor descontado de cada evento para o funcionário.
- 4.9.116.** Emitir aviso de que a competência de pagamento das férias é diferente da competência de gozo, no momento do cadastro das Férias.
- 4.9.117.** Possibilitar o bloqueio de lançamento de Férias caso o período aquisitivo do funcionário não esteja completo.
- 4.9.118.** Possibilitar que seja cadastrada automaticamente pelo sistema a movimentação de Rescisão de funcionários Prazo Determinado na competência de término do contrato.
- 4.9.119.** Possibilitar que sejam cadastradas informações referentes a compensação da Guia de Previdência Social, bem como a geração dos valores no arquivo enviado à SEFIP.
- 4.9.120.** Possibilitar o cadastro de valores referentes à Receita de Eventos Desportivos, Produção Rural e Valores Devidos a Cooperativas de Trabalho.
- 4.9.121.** Permitir o cadastro de Calendário de Provas dos estagiários, inserindo automaticamente o afastamento justificado para o período de realização das provas.
- 4.9.122.** Possibilitar que a entidade cadastre os crachás, bem como os horários permitidos de acesso para determinada pessoa. O crachá poderá ser gerado e impresso pelo sistema.
- 4.9.123.** Permitir a consulta de Históricos de Cálculos realizados pelo sistema, exibindo os filtros utilizados, bem como os dados de quem executou o cálculo.
- 4.9.124.** Permitir a geração de planilhas para preenchimento manual de lançamentos de funcionários, bem como a sua importação, inserindo o valor correspondente para cada funcionário automaticamente.
- 4.9.125.** Permitir a importação do arquivo do SISOBI - Sistema de Controle de Óbitos. Ao final da importação, caso exista funcionário vinculado no arquivo, é gerado um relatório de inconsistência indicando os dados do servidor.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.126.** Possibilitar a execução da provisão mensal da folha de pagamento dos funcionários, apurando valores referente à Licença Prêmio, 13º Salário e Férias.
- 4.9.127.** Possuir tela de consulta dos valores provisionados e os valores desincorporados por competência, para cada funcionário. Permitir ainda a integração dos valores provisionados com o módulo de Contabilidade.
- 4.9.128.** Possibilitar que a entidade possa prever o custo com a admissão de determinado funcionário, onde serão listados valores de Vencimentos, Férias, Décimo Terceiro e Encargos de acordo com parametrizações realizadas pela entidade.
- 4.9.129.** Permitir que todos os relatórios gerados no sistema sejam gravados no banco de dados, permitindo a sua emissão futura através do código de emissão.
- 4.9.130.** Permitir que o cadastro do Equipamento de Proteção seja importado do módulo Almoxarifado.
- 4.9.131.** Permitir o cadastro de Extintores, com seus dados básicos e a informação do local onde o mesmo está instalado.
- 4.9.132.** Permitir o registro de Visitas Técnicas realizadas por membros do setor de Segurança e Medicina do Trabalho da entidade, informando o destino, motivo e profissionais que realizaram a visita.
- 4.9.133.** Permitir que sejam cadastradas atividades de profissionais como: Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Assistente Social.
- 4.9.134.** Possibilitar que a entidade consulte todos os dados referente a Saúde do Trabalhador, como por exemplo Ficha Clínica, Restrições Médicas, Atestados, Laudos, Imunizações, Perícias em uma única tela, mostrando todo o histórico de atendimentos do funcionário.
- 4.9.135.** Possibilitar o cadastro de Questionários a serem aplicados pela entidade em Avaliações de Desempenho e Avaliações de Estágio Probatório, onde é possível criar Grupos de Perguntas, bem como informar os afastamentos que podem prorrogar ou deduzir no período da avaliação.
- 4.9.136.** Possibilitar que as avaliações sejam geradas para serem respondidas via Portal do Servidor, através de Fluxo parametrizado com ações disponíveis para cada etapa do fluxo
- 4.9.137.** Possibilitar o bloqueio de acesso ao sistema de um funcionário que se encontra em Férias, Demitido, Afastado ou Fora do Horário de Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.9.138.** Possibilitar que a entidade conceda permissões de acesso por usuário ou por grupos de usuário.

4.10. PORTAL TRANSPARÊNCIA:

- 4.10.1.** Deverá ser desenvolvido para atender a Lei Complementar nº 101/2009, a qual instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e do respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos.
- 4.10.2.** O Portal da Transparência, deverá possuir integração automática entre os módulos Contabilidade, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Frotas, Almoxarifado, Patrimônio, Obras e Protocolo possibilitando a demonstração em tempo real de diversas informações exigidas pelas LC 101/2009 e atualmente pelo Ministério Público, simplesmente pelo lançamento desses dados nos referidos módulos.
- 4.10.3.** As informações poderão ser visualizadas através de listagem em tela, relatórios e documentos auxiliares inseridos em formato PDF, TXT, XLS ou CSV inclusive para impressão.
- 4.10.4.** O sistema deverá realizar a integração entre os módulos Frotas, Obras e Patrimônio de forma automática, dispensando qualquer procedimento operacional para sua demonstração. Caso a entidade não possua os módulos, é possível inserir manualmente os relatórios para serem apresentados no Portal da Transparência.
- 4.10.5.** Deverá fazer a geração automática de relatórios em formato PDF apresentando automaticamente estes no Portal da Transparência, os relatórios deverão ser gerados por período, sobrepondo ou não, os anteriores, ainda poderá ser alterada a competência de geração (Mensal, Bimestral, Trimestral e Semestral) com opção de ser acumulado ou não. Deverá permitir também a inclusão de relatórios de forma manual.
- 4.10.6.** Possuir opção para a Entidade poder incluir mensagens nos menus apresentados, como avisos e notas explicativas.
- 4.10.7.** Possuir opção de personalização do Portal da Transparência, alterando nomes de menus e submenus, podendo criar novos menus e submenus, alterar a ordem de apresentação tanto dos menus como submenus conforme



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

a necessidade, podendo alterar a sua cor, assim como alterar a imagem do plano de fundo e ícones dos menus.

4.10.8. O Portal deverá apresentar gráficos dos valores Arrecadados, Empenhados, Repasses Recebidos e Repasses Enviados. Visualizar os Repasses enviados e recebidos detalhando: Data, Banco e Valor.

4.10.9. Demonstração das despesas deverá ter a opção de visualização por Órgão, Função, Elemento da Despesa, Programa e Projeto. Os valores apresentados devem ser cumulativos até a data da consulta e as informações podem ser exportadas em PDF, TXT, XLS ou CSV, permitindo impressão, podendo ainda visualizar estas informações através de gráficos.

4.10.10. Demonstração da Receita deverá conter o valor orçado e arrecadado, podendo realizar o detalhamento das receitas chegando até os lançamentos de realização. Os valores apresentados devem ser cumulativos até a data da consulta e as informações podem ser exportadas em PDF, TXT, XLS ou CSV, permitir impressão.

4.10.11. Os convênios cadastrados no módulo Contabilidade, devem estar detalhados pelo nº do Convênio, destinatário ou repassador, valor, CNPJ, nº de parcelas, justificativa, data início e término, fonte e o documento disponível para visualização e impressão.

4.10.12. As licitações devem ser detalhadas por modalidade, número, processo, data de abertura, situação e objeto. Deve ser possível inserir os documentos em PDF ou scaneados para permitir sua visualização, sendo eles:

4.10.12.1. Editais;

4.10.12.2. Atas de Sessão;

4.10.12.3. Contratos;

4.10.12.4. Empenhos;

4.10.12.5. Homologações e Ratificações;

4.10.12.6. Adjudicações.

4.10.12.7. Os dados informados no módulo Patrimônio, devem demonstrar:

4.10.12.8. Código do tombamento;

4.10.12.9. Tipo e descrição do patrimônio;

4.10.12.10. Data de Aquisição;

4.10.12.11. Tipo de incorporação;

4.10.12.12. Valor atual;

4.10.12.13. Valor da aquisição;

4.10.12.14. Situação do bem.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.10.13.** Demonstrar todas as obras contendo as seguintes informações:
 - 4.10.13.1.** Bem;
 - 4.10.13.2.** Empresa responsável pela obra;
 - 4.10.13.3.** Data de início;
 - 4.10.13.4.** Valor do contrato;
 - 4.10.13.5.** Valor aditivo;
 - 4.10.13.6.** Valor pago até o momento;
 - 4.10.13.7.** Situação;
 - 4.10.13.8.** Medições;
 - 4.10.13.9.** Planilhas;
 - 4.10.13.10.** Imagens da Obra;
 - 4.10.13.11.** Descrição a obra.
- 4.10.14.** Visualizar todos os veículos cadastrados no módulo Frotas discriminando:
 - 4.10.14.1.** Placas;
 - 4.10.14.2.** Chassi;
 - 4.10.14.3.** RENAVAM;
 - 4.10.14.4.** Data de incorporação;
 - 4.10.14.5.** Setor e situação.
- 4.10.15.** Disponibilizar ainda a opção de demonstrar a quilometragem e gastos por requisição ou por gasto individual do veículo.
- 4.10.16.** Visualizar informações importadas na tela de "Diárias", possibilitando ainda anexar documentos e planilhas, disponibilizando consulta por:
 - 4.10.16.1.** Nome;
 - 4.10.16.2.** Cargo do funcionário;
 - 4.10.16.3.** Nº do empenho;
 - 4.10.16.4.** Processo administrativo (caso houver);
 - 4.10.16.5.** Data de saída e retorno;
 - 4.10.16.6.** Destino e motivo da viagem;
 - 4.10.16.7.** Quantidade de diárias;
 - 4.10.16.8.** Valor total;
 - 4.10.16.9.** Valor de passagens (caso houver);
- 4.10.17.** Possibilitar visualização das informações importadas do módulo Folha de Pagamento, entre elas:
 - 4.10.17.1.** Nome do funcionário;
 - 4.10.17.2.** Código de matrícula;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 4.10.17.3. Cargo;
- 4.10.17.4. Carga horária;
- 4.10.17.5. Situação;
- 4.10.17.6. Natureza;
- 4.10.17.7. Tipo da folha;
- 4.10.18. Salário base (opcional mostrar valores referente aos descontos e proventos);
 - 4.10.18.1. Data de admissão;
 - 4.10.18.2. Nomeação;
 - 4.10.18.3. Lotação;
 - 4.10.18.4. Cedido de e cedido para (caso houver).
- 4.10.19. Possuir pesquisas de empenhos por:
 - 4.10.19.1. Empenhados;
 - 4.10.19.2. Liquidados;
 - 4.10.19.3. Pagos;
 - 4.10.19.4. Anulados;
 - 4.10.19.5. Retidos e a Pagar.
- 4.10.20. Pesquisar também empenhos por programática, devendo permitir os seguintes filtros:
 - 4.10.20.1. Órgão;
 - 4.10.20.2. Subfunção;
 - 4.10.20.3. Elemento;
 - 4.10.20.4. Unidade;
 - 4.10.20.5. Programa;
 - 4.10.20.6. Desdobramento;
 - 4.10.20.7. Sub-desdobramento.
- 4.10.21. Possibilitar a consulta dos empenhos que já estão liquidados e aptos para pagamento
- 4.10.22. Visualização das Leis e Atos que derivam do módulo contabilidade, permitindo pesquisa pelos filtros:
 - 4.10.22.1. Data inicial;
 - 4.10.22.2. Data Final;
 - 4.10.22.3. Escopo; Natureza;
 - 4.10.22.4. Tipo de Documento Legal;
 - 4.10.22.5. Ano;
 - 4.10.22.6. Número.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

4.10.23. Possibilitar solicitações de pedidos de informação pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), permitindo ser identificado ou anônimo, devendo ser tramitados no módulo de protocolo.

4.10.24. Permitir a Entidade inserir as perguntas e respostas frequentes realizadas pelo público, no intuito de auxiliar quanto ao esclarecimento de dúvidas gerais.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato Possui experiência de no mínimo 04 (quatro) anos em Administrativo Público, com comprovação por documento expedido pelo órgão público.

5.1.2. Possuir total domínio e conhecimento no sistema operacional utilizado pela câmara municipal na gestão financeira e orçamentaria,

5.1.3. poderá ser comprovado através de documento emitido pelo próprio profissional ou por órgãos governamentais que utilize o mesmo sistema operacional.

5.1.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não ter nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

5.1.5. Responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar á CONTRATANTE; não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

5.1.6. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.1.7. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 5.1.8.** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também as demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 5.1.9.** Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária a CONTRATANTE entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.10.** Em caso de não atendimento ao item solicitado acima pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deve providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço contratado;
- 5.1.11.** Implementar rigorosa gerencia de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;
- 5.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba a CONTRATADA qualquer reclamação.
- 5.1.13.** É facultada a supressão além dos limites acima estabelecidos mediante acordo entre as partes; garantir o funcionamento dos equipamentos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos, durante o período de garantia.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATE

- 6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a: Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de Referência;
- 6.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

6.7. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

7. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E Fiscalização DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto a metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área jurídica.
- 7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a Administração.
- 7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.
- 7.5. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço a qualidade exigida.
- 7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 7.6.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 7.6.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 7.6.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 7.6.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 7.6.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

7.6.6. A satisfação do público usuário.

- 7.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº.8.666, de 1993.
- 7.8.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 7.9.** A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes.
- 8.2.** O pagamento pela realização dos serviços será realizado de uma só vez, pois trata-se de um serviço único, de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.
- 8.3.** O valor do pagamento será igual ao resultado obtido pela divisão do valor global contratado.
- 8.4.** Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal.
- 8.5.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão, por escrito, a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
- 8.6.** Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

9. MECANISMOS FORMAL DE COMUNICACAO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 9.1.** De acordo com a Lei 8.666/93, a comunicação ocorrerá entre o servidor designado da Câmara Municipal e o preposto da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.
- 9.2.** Os meios de comunicação (e-mail, número de telefones) serão utilizados para realização do chamado para esclarecer as dúvidas.
- 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS**
- 10.1.** Os preços contidos na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, assistência técnica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e Anexos, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
- 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11.1.** A adequação orçamentaria deverá ser definida, caso seja aprovado nossa solicitação de despesa, pelo Departamento de Contabilidade, no qual deverá informar os dados orçamentários existentes e disponíveis para a devida alocação da despesa.
- 12. SANÇÕES Aplicáveis**
- 12.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Câmara municipal pode, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.1.1.** advertência;
- 12.1.2.** multa de 0,5% do valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos itens, por até 10 (dez) dias;
- 12.1.2.1.** para cada dia de atraso na entrega dos itens, esta deverá ser prorrogada por período correspondente, e acrescido ao final do contrato.
- 12.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial de serviço ou descumprimento de obrigação contratual;
- 12.1.4.** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida ou descumprimento de obrigação contratual;
- 12.1.5.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- 12.1.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no item anterior.
- 12.1.7.** inexecução parcial' do serviço é caracterizada quando:
- 12.1.7.1.** A CONTRATADA exceder o tempo de atendimento máximo aceitável;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

- 12.1.7.2. A CONTRATADA não executar os serviços contratados seguindo os padrões indicados pela Câmara Municipal neste Termo de Referência;
- 12.1.8. A inexecução total do serviço é caracterizada quando:
 - 12.1.8.1. A CONTRATADA divulgar a terceiros, sem expressa autorização da Câmara de Breu Branco - PA, as informações que vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados;
 - 12.1.8.2. A CONTRATADA não atingir o mínimo aceitável em todos os itens acordados no Acordo de Nível de Serviço;
 - 12.1.8.3. A CONTRATADA não entregar o equipamento dentro dos prazos definidos neste Termo de Referência;
- 12.1.9. As sanções de multa poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Breu Branco - PA e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.
- 12.1.10. A multa aplicada poderá ser recolhida pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, descontada dos pagamentos devidos pela Administração, por execução da garantia ou cobrada judicialmente. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 13.1. O objeto deste Termo de Referência está definido de acordo com padrões de desempenho, qualidade e objetivos, com base em especificações usuais de mercado.
- 13.2. Serão habilitados apenas as empresas que apresentem documentação comprobatória de representação oficial, bem como Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o fornecedor já prestou serviços compatíveis com o objeto.

14. VIGÊNCIA

- 14.1. Sugerimos o prazo contratual seja de até 12 (doze) Meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser alterado de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.2. A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. A fiscalização e o controle da execução dos serviços caberão ao Gestor do Contrato, servidor designado para função:
- 15.2. Os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas; e a presença do servidor designado não diminuirá a responsabilidade da Contratada na sua execução do serviço:
- 15.3. O Gestor do Contrato poderá sustar, recusar, mandar refazer elementos sobre os serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
CNPJ nº. 34.626.432/0001-24

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no termo de referência, CONTRATADA ficará sujeita a multa.

Breu Branco/PA, 05 de janeiro de 2021.

Keiliana Pereira de Aquino
Fiscal de Execução de contratos
Câmara Municipal
Breu Branco-PA